



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL ITAJAÍ - ADCSI**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública à Associação Desportiva, Cultural e Social Itajaí - ADCSI, com sede nesta cidade e sob o CNPJ n. 07.072.304-0001-03.

Art. 2º À Associação Desportiva, Cultural e Social Itajaí - ADCSI, que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

A Associação Desportiva, Cultural e Social Itajaí - ADCSI, sociedade jurídica sem fins lucrativos, fundada em 05 de novembro de 2004, com sede e foro na cidade de Itajaí, cuja finalidade é desenvolver e estimular o gosto pelo esporte entre crianças, adolescentes e adultos, promovendo a mais ampla inclusão social através da prática esportiva, bem como administrar e executar programas e equipes esportivas.

Desse modo, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, busca a declaração de utilidade pública para captação de recursos a fim de aprimorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos pela associação em favor da valiosa história da nossa querida Itajaí.

Assim, solicita aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

**SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**DIOVANE ANACLETO LEITE  
VEREADOR - PSC**